

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 437/2019

Nº PROCESSO: 2019/592802

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0197

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Cynthia Pampolha, Iara Mê e Rick e Ramon por suas apresentações no evento "SONS DA PERIFERIA", no dia 19 de Dezembro de 2019, na Praça Santa Maria, no Município de Benevides-PA.

Contratada: PATRICIA GOUVEIA DO COUTO 99545551291 - ME - CNPJ: 30.374.683/0001-08

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 508345**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 426/2019

Nº PROCESSO: 2019/598815

VALOR: R\$ 100.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0199

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Jorginho e Banda, Lucas Lima, Adriana Oliver, Samy Lourinho, Chyco Salles, Teddy Marks, Hugo Santos, Forró Bom de Farra, Camarote Vip e Trilogia Kids: Frozen, Peppa Pig e Dora Aventureira por suas apresentações no evento "ARTE E CULTURA EM FESTA", nos dias 15, 16, 18, 19, 21 e 22 de Dezembro de 2019, na Rua Cláudio Barbosa da Silva, no Município de Marituba-PA.

Contratada: R R PINTO JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 35.234.544/0001-00

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 508303**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 428/2019

Nº PROCESSO: 2019/592726

VALOR: R\$ 75.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0202

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Lamazon, Henrique e Gabriel, Forró Du Dan, Forró Bom de Farra, Jorginho e Banda e Pegadas do Axé por suas apresentações no evento "LUZES DE CULTURA", nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2019, na Praça da Bíblia, no Município de Ananindeua-PA.

Contratada: R R PINTO JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 35.234.544/0001-00

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 508311**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 440/2019

Nº PROCESSO: 2019/592647

VALOR: R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 19DEMAN0193

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Bianca Furtado, Carimbolando e Mestre Solano por suas apresentações no evento "BANDA DE CÁ", no dia 19 de Dezembro de 2019, nas Praças Almir Gabriel, no Município de Benevides-PA.

Contratada: AUTHENTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ: 26.959.836/0001-01

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 508356**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 01**
CONTRATO: 072/2018

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 04/12/2019 A 03/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: NC Comércio, Serviços e Locação de Maquinas e Equipamentos - EIRELI, CNPJ 08.016.893/0001-75, com sede na Av. Roberto Camelier, nº 493, Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.033-640.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2019/499695

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 508302**SECRETARIA DE ESTADO**
DE COMUNICAÇÃO**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
PROCESSO Nº 2019/456275**REQUERIDA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**

REQUERENTE - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR
DO OBJETO - Liquidação do valor devido pela FUNTELPA à empresa DINASTUR, em virtude de aquisições de Passagens Aéreas realizadas fora do saldo financeiro do Contrato - (Contrato nº. 002/2017). Os serviços foram prestados em: 17/09 à 18/09/2019 - FATURA 82649 de 17/09/2019 - (PROCESSO 2019/456275). O recebimento do valor estabelecido do presente TERMO, importa em total quitação do valor devido a mesma.

DO VALOR: R\$ 3.640,01 (três mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo), alocados do Programa de Trabalho: 65.201.24.122.1297.8338-33.90.93-0101-4200008338C.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPE-NHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 508213**SECRETARIA DE ESTADO**
DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA DE PRORR. Nº 53/2019-GAB/SIND.**
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL pela PORTARIA nº 56/2019-GAB/SIND de 09 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 34.006 de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019, de 19 de dezembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 338/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 230/2019-GAB/PAD de 03 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 34.001 de 04 de outubro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.878/2019-NDE, de 04 de dezembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.